PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 20/06/05
PRESIDENTE

FL. Nº 28
PROC. Nº PLC 28/04

LEI COMPLEMENTAR Nº 239/05 - DE 03 DE JUNHO DE 2.005

Dispõe sobre alteração da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, constante da Lei Complementar nº 124, de 03.04.2000, alterada pela Lei Complementar nº 184, de 25.06.2002.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, constante do artigo 5º da Lei Complementar nº 124, de 03.04.2000, alterada pela Lei Complementar nº 184, de 25.06.2002, a partir de 01.07.2004, passará ser correspondente a referência 01 A desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de junho de 2005.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Fls.: 00000028 14/JUN/2005 09:18